



**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO
DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ
DO ANO 2021.**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano 2021 (dois mil e vinte e um), às 14 (catorze) horas, verificado o quórum regimental estabelecido no art. 52 do RICRT/CE, e amparado pela Portaria nº 140, de 26 de abril de 2021, que regulamenta a realização de sessão não presencial, por meio de videoconferência, foi aberta a 4ª (quarta) Sessão Plenária Virtual do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes o 1º Vice-Presidente Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto e o 2º Vice-Presidente, Dr. Francisco José de Oliveira Silva. Os Conselheiros-Presidentes, Dr. Francisco Wellington Ávila Pereira e Dr. José Augusto Teixeira. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. André Gustavo Carreiro Pereira. Compareceram à sessão os Conselheiros: José Wilame Falcão de Souza, Mônica Maria Castelo, Raimundo Nonato Barros de Oliveira, Maria Elineide Silva e Souza, Henrique José Leal Jereissati, Leilson Oliveira Cunha, Maria Virgínia Leite Monteiro, Alexandre Mendes de Sousa, Ana Thereza N. M. Martins, Michel André Bezerra Lima Gradvohl, Ivete Maurício de Lima, Dalcília Bruno Soares, Saulo Gonçalves Santos, Pedro Jorge Medeiros, Maria de Lourdes de Albuquerque Andrade, Felipe Augusto Araújo Muniz, Ricardo Valente Filho, Mikael Pinheiro de Oliveira, Robério Fontenele de Carvalho, Francisco Alexandre dos Santos Linhares e Filipe Pinho da Costa Leitão. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros: Francileite Cavalcante F. Remígio, Marcus Mota de Paula Cavalcante e Almir de Almeida Cardoso Junior. Presente, secretariando os trabalhos do Conselho Pleno do CRT, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quórum, a Sra. Presidente iniciou a 4ª (quarta) Sessão Plenária Virtual do Conselho de Recursos Tributários, trazendo para apreciação as Proposições de Súmulas apresentadas pela Comissão composta pelos seguintes integrantes: Michel André Bezerra Lima Gradvohl, Dalcília Bruno Soares, Leilson Oliveira Cunha, Francisco Alexandre dos Santos Linhares, Almir de Almeida Cardoso Junior e André Gustavo Carreiro Pereira. Cumpridas as condições indispensáveis à propositura da edição de súmula, com base nos artigos 97, § 2º e 98 do Decreto nº 32.885/18, a Presidente do Conselho Pleno solicitou ao Conselheiro Michel André Bezerra Lima Gradvohl que fizesse a leitura da proposta. O Conselheiro Michel André Bezerra Lima Gradvohl fez a leitura da proposição, com o seguinte verbete: **“À falta de oposição de selo fiscal de trânsito, físico ou virtual, ou à ausência do registro de passagem nos sistemas fazendários de controle de mercadorias em trânsito, tais como COMETA e SITRAM, aplica-se a**

sanção prevista no art. 123, III, m, da Lei nº 12.670/96, ainda que tenha ocorrido antes da vigência da Lei nº 16.258/2017, sem prejuízo da aplicação de atenuantes quando for o caso”. O Conselheiro Michel Gradvohl fez ainda a leitura das Ementas das Resoluções apresentadas como decisões reiteradas proferidas pelas Câmaras de Julgamento que versam sobre a matéria objeto da súmula proposta. Após a leitura, a Sra. Presidente colocou a proposição para discussão entre os membros do Conselho Pleno. Após as mais amplas discussões, votaram favoravelmente à aprovação da proposta de súmula, os Conselheiros: José Wilame Falcão de Souza, Raimundo Nonato Barros de Oliveira, Maria Elineide Silva e Souza, Leilson Oliveira Cunha, Henrique José Leal Jereissati, Maria Virgínia Leite Monteiro, Ana Thereza N. M. Martins, Alexandre Mendes de Sousa, Dalcília Bruno Soares, Ivete Maurício de Lima, Michel André B. Lima Gradvohl, Robério Fontenele de Carvalho, Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Francisco José de Oliveira Silva, Francisco Wellington Ávila Pereira e José Augusto Teixeira. Contrários à proposição, votaram os Conselheiros: Saulo Gonçalves Santos, Pedro Jorge Medeiros, Maria de Lourdes de Albuquerque Andrade, Felipe Augusto Araújo Muniz, Mikael Pinheiro de Oliveira, Ricardo Valente Filho e Francisco Alexandre dos Santos Linhares. Apurada a votação, manifestaram-se pela aprovação um total de 16 (dezesesseis) Conselheiros e contrariamente à aprovação, 07 (sete) Conselheiros. Não alcançado o quantitativo de 2/3 (dois terços) dos votos dos Conselheiros componentes do Conselho de Recursos Tributários, conforme disposto no parágrafo 3º do art. 97 do Decreto nº 32885/2018, deu-se por **NÃO APROVADA** a presente proposição de súmula. Os Conselheiros Mônica Maria Castelo e Filipe Pinho da Costa Leitão não participaram da votação porque ausentes no momento da tomada dos votos. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros: Francileite Cavalcante Furtado Remígio, Almir de Almeida Cardoso Junior e Marcus Mota de Paula Cavalcante. Nada havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. E para constar, Eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária do Conselho Pleno, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente, na forma do parágrafo único do art. 13 da Portaria nº 140/2021, de 26 de abril de 2021.

Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE

Ana Paula Figueiredo Porto
SECRETÁRIA